

Contrato nº. 231/2017 Pregão Presencial nº. 116/2017 Processo nº. 204/2017

Aquisição de materiais e equipamentos para implantação de Posto de Identificação (Carteira de Identidade) que entre si celebram o Município de Guaranésia e ADMAQ LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 através da **CHEFIA DE GABINETE**, neste ato representado chefe de gabinete, Sr. Natal dos Reis Carvalho Júnior, portador do CPF nº. 037.681.389-09 e RG nº 84.74.963-0, e do outro lado a empresa **ADMAQ LTDA EPP**, estabelecida na Rua Salomão Camargos, nº 91, Letra A, Bairro Jardinópolis, Belo Horizonte/MG, CEP 30532-230, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.359.939/0001-95, representada pelo Senhor Gustavo Caixeta Lima Paiva, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, portador RG nº. MG-925.074 SSP/MG e do CPF n.º 026.294.516-90, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

- 1. <u>DO OBJETO</u>. Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de materiais e equipamentos para implantação de Posto de Identificação (Carteira de Identidade), segundo especificações constantes no Anexo I, apenso a este instrumento.
- 2. <u>DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</u>. Os produtos objeto deste contrato serão entregues em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste instrumento.
 - 2.1. Os itens entregues oferecerão garantia de no mínimo 06 (seis) meses.
- 3. <u>DO PREÇO</u>. A contratante pagará à contratada o valor de **R\$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais)**, conforme Anexo I, apenso a este instrumento.
- **4. DO PAGAMENTO**. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva do objeto e da concernente Nota Fiscal/Fatura na Divisão de Protocolos desta municipalidade, desde que a respectiva Nota de Empenho seja processada atendidas as disposições da Lei nº. 4.320/64, cabendo ao requisitante proceder a liquidação do empenho observadas as disposições do art. 63 da citada lei.
- 4.1. Deverá ser anexado à Nota Fiscal o <u>Certificado de regularidade perante o</u> <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal</u> e a <u>Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais.</u>



5. <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u>. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das Dotações:

Ficha/ Dotação Orçamentária	Elemento				
5 – Equip. Mat. Perm. Secretaria do Prefeito – Outros Materiais Permanentes	0412.2005.21101.4490.5299				

6. DAS OBRIGAÇÕES.

6.1. Do município

- 6.1.1. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas terceira, quarta e quinta deste instrumento.
 - 6.1.2. Fornecer todas as informações necessárias à execução do objeto.
 - 6.1.3. Fiscalizar a entrega, notificando a contratada para eventuais correções.

6.2. Da contratada

- 6.2.1. Permitir e facilitar à fiscalização e o cumprimento do contrato, prestar todas as informações e especificações do produto, no ato da entrega e inspeção do fornecimento.
- 6.2.2. Participar à fiscalização ou supervisão do contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir ou atrasar o fornecimento, indicando medidas para corrigir a situação.
- 6.2.3. Entregar o produto conforme as especificações e normas estabelecidas pelo contratante.
- 6.2.4. Realizar os ajustes necessários ao fornecimento, caso não sejam aceitos pelo Controle Interno da Administração.
- 6.2.5. Responsabilizar-se pela qualidade, controle de qualidade e garantia do produto fornecido.
- 6.2.6. Havendo rejeição, por desacordo com as especificações e condições licitadas, a contratada deverá substituir o produto, no prazo de vinte e quatro horas contadas da notificação, sob pena de multa moratória, mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providencia desde já fica expressamente autorizado.
- 6.2.7. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até o endereço especificado na cláusula segunda deste contrato, sem nenhum custo adicional.
- 6.2.8. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação prescritas no art. 27 e seguintes da Lei 8.666/93, promovendo a atualização do Cadastro de Fornecedores sempre que houver alteração contratual ou vencimento da documentação de regularidade tributária.
- 7. <u>DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO</u>. Compete ao secretário requisitante acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como conferir a



Nota Fiscal emitida pela contratada para fins de pagamento.

- **8. DAS ALTERAÇÕES.** O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que o gestor desse instrumento apresente o plano de trabalho com as alterações pretendidas, ressalvados os limites e as vedações legais.
- **9. DO PRAZO.** A vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua publicação e encerrar-se-á em 10 de novembro de 2017 desde que liquidada a respectiva nota de empenho, nos termos da Lei 4.320, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
- **10**. **DA RESCISÃO.** Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- **11. DAS PENALIDADES.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a a sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito de defesa prévia, e em especial:
 - a) advertência escrita;
 - b) multa punitiva de 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guaranésia, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Divisão Municipal de Cadastro, Tributos e Fiscalização. As demais sanções são de competência do Prefeito Municipal sendo em qualquer hipótese de descumprimento facultada a defesa prévia do Contratado e assegurados a ampla defesa e o contraditório.
- 12. <u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u>. Aplicar-se-á na execução do presente contrato, especialmente aos casos omissos, os detalhes da Lei 8.666/93 e Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- **13. DA PUBLICIDADE.** A eficácia do presente contrato depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- **14. DO FORO.** As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia MG para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Guaranésia, 27 de setembro de 2017



Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal

Natal dos Reis Carvalho Júnior Chefe de Gabinete

Gustavo Caixeta Lima Paiva ADMAQ Ltda EPP Contratado



ANEXO I do Contrato nº. 231/2017

Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca	Preço	Preço	Fornecedor
					Unitário	Total	
1.	Chancela mecânica ou máquina de assinar com funcionamento elétrico 110 ou 220 V. Sistema de reprodução de assinatura através de clichê fabricado em magnésio de grande durabilidade. Impressão com entintamento do clichê através de roletes entintadores importados, de grande resistência que proporciona excelente qualidade na reprodução de assinatura. Cliche de assinatura removível. Chave liga / desliga e chave de segurança para proteção do clichê de assinatura. Acionamento com comando manual ou automático de acordo com opção de operador. Produz 70 assinaturas por minuto. Equipada com contador irreversível de assinatura, para efeito de controle de sua movimentação equipamento de procedência nacional de grande resistência e durabilidade com baixo custo de manutenção. Dimensões aproximadas: 275 x 175 x 305 mm (l x a x p)	unid.	01	SIGNAPLUS	5.190,00	5.190,00	Admaq Ltda EPP
2.	Lupa galton – lupa datiloscópica equipada com lente especial e regulagem de foco, ideal para serviço de conferência de assinatura, impressões digitais, etc	unid.	01	INTEX	800,00	800,00	Admaq Ltda EPP
3.	Perfurador de documentos – maquina manual para perfuração de papeis, com perfuração a partir de 10 folhas por inserção, profundidade de até 05 mm, altura de perfuração de 10 mm, podendo receber pinos vazadores de 1,00 mm de diâmetro para chancelar a	unid.	01	PERFURATRIX	1.500,00	1.500,00	Admaq Ltda EPP



	inscrição, nas cédulas de identidade. Medidas aproximadas: 23 cm x 9,5 cm x 19,5 cm. Peso aproximado: 2.500 kg						
4.	Guilhotina para corte – Base do equipamento totalmente em aço (pintura a pó). Extensão do corte: 320 mm Medidas aproximadas: 360 x 400 mm	unid.	01	LASSANE F360	190,00	190,00	Admaq Ltda EPP
5.	Kit para coleta de impressões digitais. Rolete estintador — fabricado com borracha ciliconizada na cor preta, fixado e protegido por chapa de alumínio (somente alumínio), oferecendo proteção e apoio para não sujar mesa quando em posição de descanso, fixando por cabo de polipropileno (não madeira) para movimentação do rolete - prancheta receptadora de tinta - fabricada em acrílico incolor, composta de três peças: placa receptora tinta, placa protetora da tinta e régua de apoio para colete das impressões digitais.	unid.	01	DIGIPRAN	260,00	260,00	Admaq Ltda EPP
6.	Cofre eletrônico compacto com senha ou chave de emergência. Permite senhas de 3 a 8 dígitos. Fácil programação de códigos de até 8 dígitos. Teclas de acesso de backup. Desativa o teclado após três entradas incorretas. Sistema de abertura do cofre em qualquer momento. Mesmo que tenha esquecido a senha ou as pilas tiverem acabado. Sinal de alerta de bateria baixa. Revestimento durável. Permite fixação através do interior do cofre, com parafusos e buchas (inclusos). Material em aço pintura eletrostática a pó. Tamanho compacto, dimensões aproximadas I23 x c17 x a17 cm	unid.	01	SAFEGUAD	570,00	570,00	Admaq Ltda EPP